ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADORA KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA.

Diretoria Legislativa Fl. 705 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

APROVADO NA SESSÃO
DE 19/12/2017
Em Discussão Única
Presidente

Emenda modificativa nº 117/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter social, cultural, que tem por objetivo movimentando os trabalhos de capacitação técnica, para a jovens, mulheres de Parauapebas, Desde da sua fundação, a instituição proponente, tem desenvolvido relevantes serviços nas defesas e na garantia do direitos sociais, na promoção da cultura e na realização de atividades educativas, e de cursos profissionalizantes.

Interessada: Instituto Fazendo um amanhã Melhor . (03.681.820/0001-84).

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/ educacionais, culturais etc, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se Associação **Instituto Fazendo um amanhã Melhor**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e finalidade assistencial, com vasta experiência no atendimento ao bem comum a toda a comunidade em geral, desde o ano 24/06/2009 , sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

Diretoria Legislativa
Fl. 706
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Instituto Fazendo um amanhã Melhor** possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a Associação **Instituto Fazendo um amanhã Melhor,** no valor de 30.000,00 (Trinta mil Reais), para fins de organizar e promover, cursos Preparatório para pré-vestibular, Enem e intervenção sociocultural garantindo acesso, a instrumentos sociólogos e socioculturais, para Jovens e adolescentes que estão em vulnerabilidade social, e formações complementares, em cursos populares Profissionalizantes, incentivação ao a inclusão social.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
CÂMERA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
KELEN ADRIANA COELHO MESQUITA
VEREADORA
LEGISLATURA 2017/2020

Vereadora KELEN ADRIANA C.C. MESQUITA. - PTB

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Diretoria Legislativa
Fl. 709
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	EMENDA PARLAMENTAR			
UO	8888	EMENDA PARLAMENTAR			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	2884688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90. 39.00	012400	**30.000,00**

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	15	Secretaria Municipal de Educação			
UO	1501	Secretaria Municipal de Educação			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	1236230172134	Manutenção de Ens Profissional/Tecnologico/Medio	3.3.50. 41.00	012400	**30.000,00**
TOTAL					**30.000,00**